

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.017/73

matrícula
101.845

ficha
01

São Paulo, **03** de **outubro** de **2001**

BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

IMÓVEL:- UM PRÉDIO situado na rua Coronel Mello de Oliveira nº 1.116, no 19º Subdistrito - Perdizes, e seu respectivo terreno medindo 7,00m. de frente para a rua Coronel Melo de Oliveira, confrontando por um lado, onde mede 30,00m., da frente aos fundos, com propriedade de Raphael Percele; por outro lado, onde mede também 30,00m. da frente aos fundos, com propriedade de Angelo Fontanelli, e, pelos fundos, onde mede a mesma largura da frente, 7,00m., com propriedade de João José da Silva, e, com a área de 210,00m., localizado depois do nº 1.110 da mencionada rua Coronel Melo de Oliveira.

CONTRIBUINTE:- 023.078.0032-8.

PROPRIETÁRIA:- MARIA ROTSTEIN GUIMARÃES, brasileira, solteira, domiciliada nesta Capital, na rua Turiassú nº 1.283.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 25.414, feita em 27 de março de 1.947, desta Serventia.

O Oficial:- 

R. 1 em 03 de outubro de 2001

ADJUDICAÇÃO

Da Carta de Adjudicação datada de 04 de setembro de 2.001, assinada pelo Dr. Theodureto de Almeida Camargo Neto, M. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, e extraída dos autos (Proc. nº 98.021722-9) de inventário dos bens deixados por MARIA

"continua no verso"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

matrícula

101.845

ficha

01

verso

ROTSTEIN GUIMARÃES (CPF/MF. número 086.014.298-15), falecida em 21 de julho de 1.998, deixando testamento, no estado civil de solteira, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 106.052,00, foi **ADJUDICADO** à legatária, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, instituição beneficente de caridade pública, inscrita no CGC/MF. número 62.779.145/0001-90, com sede nesta Capital, na rua Dr. Cesário Motta Júnior n° 112, conforme auto de adjudicação datado de 18 de maio de 2.001, homologado por sentença datada de 28 de junho de 2.001, transitada em julgado em 06 de agosto de 2.001.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

R.2 em 26 de junho de 2002

PENHORA

Pelo Mandado datado de 17 de junho de 2002, extraído dos autos de Execução Fiscal n° 593.604/97, movida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, o Dr. João Pazine Neto, M. Juiz de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais, determinou o registro da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$ 44.488,72 (em 01/03/1997) e nomeado depositário o Sr. Kalil Rocha Abdalla, OAB/SP n° 17.637, RG. n° 2.482.261 e CPF/MF. sob n° 007.032.738-68, com endereço comercial na rua Senador Feijó n° 115, 5° andar.

O Escrevente Autorizado:


Humberto Deliberato Filho

"continua na ficha 02"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula 101.845

ficha 02

São Paulo, 24 de janeiro de 2008

continuação da ficha 01...
Av. 3 em 24 de janeiro de 2008

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo Mandado datado de 27 de dezembro de 2007, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal movida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, já qualificada, (Proc. nº nº 593.604/97, Dívida Ativa nº 593.604-7/97-0), a Dra. Helena Izumi Takeda, M. Juíza de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, determinou o cancelamento da penhora registrada sob nº 02, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$ 44.488,72.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

Av. 4 em 21 de dezembro de 2018.
Prenotação 450.457 - 17/12/2018

PENHORA

Da Certidão datada de 14 de dezembro de 2018 PH000245017, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria Valéria de Avila Silveira Bello, Chefe de Seção Judiciária do Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor o Sr. Renato Faria, extraída dos autos (Processo nº 13271001) da ação de Execução Fiscal movida pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ/MF nº 46.392.072/0001-22, contra IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, também nomeada depositária, consta que continua no verso

matrícula

101.845

ficha

02

verso

o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-553.395,28.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital